
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.033, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.623.711,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.623.711,50 (um milhão seiscentos e vinte e três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310554667 - SEEL	1	339030	111.500,00
081012724310554667 - SEEL	1	339036	1.500,00
081012724310554667 - SEEL	1	339039	551.000,00
081012724310554667 - SEEL	1	335041	10.000,00
081012724310554667 - SEEL	1	449039	44.093,00
081012724310554667 - SEEL	1	449052	138.495,00
261010612610654413 - PMPA	21	449052	316.475,50
492011324310554403 - FCV	1	339030	104.000,00
492011324310554403 - FCV	1	339036	154.588,00
492011324310554403 - FCV	1	339039	130.800,00
492011324310554403 - FCV	1	339041	43.000,00
492011324310554403 - FCV	1	339047	18.260,00
TOTAL			1.623.711,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210921662 - SEEL	1	449051	1.307.236,00
261010618110534344 - PMPA	1	339030	316.475,50
TOTAL			1.623.711,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.637, de 09/03/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

